



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO-SEMAPA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – SEMAPA E O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO.

Pelo presente Instrumento a **SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO – SEMAPA** com sede à BR 135, Km 0, s/n – Tirirical. São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MA sob o nº 06.307.102/0001-30 neste instrumento representada pelo seu titular **LIVIOMAR MACATRÃO PIRES COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO**, doravante denominado **CRMV/MA**, autarquia federal sob regime especial, com sede na Av. Daniel de La Touche, nº 20, Ed. Mocelin Tower, 8º Andar, Sala 806, Cep 65074-115 - Cohama - São Luis-MA, entidade de classe inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MA sob o nº 07.059.025/0001-00, representado neste ato por seu Presidente, o Médico Veterinário Dr. **LICINDO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que tem por objetivo compor uma parceria para integrar as atuações de ambas entidades e, alicerçada no princípio da ação conjunta, melhorar a realização das missões institucionais dos Convenentes, segundo as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é o estabelecimento de uma parceria institucional visando esforços mútuos entre os Convenentes envolvidos, para a realização conjunta de ações educativas, fiscalização do exercício da Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como dos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados e em vias de registro no Serviço de Inspeção Municipal de São Luís, a fim de fomentar o exercício ético da profissão, a defesa da saúde animal, a saúde pública e a defesa da sociedade do Município de São Luís.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO-SEMAPA**

**Parágrafo Único.** O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ampliado através de Termos Aditivos, nos quais deverão constar:

- I – finalidade específica;
- II – descrição das atividades expressa em objetivos e metas;
- III - identificação dos meios para sua realização;
- IV – órgãos executores do CRMV/MA e da SEMAPA;
- V – cronograma de execução;
- VI – valor, dotação orçamentária e cronograma de desembolso financeiro, quando couber;
- VII – gestor de recursos previstos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E DOS ENCARGOS RECÍPROCOS**

Os partícipes garantirão assistência técnica recíproca na realização de seus objetivos institucionais, observadas as atribuições legais de cada entidade, conferindo-se prioridade na execução dos referidos atos.

§1º. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO comunicará á SEMAPA/MA, para que esta atue dentro de suas atribuições legais, sempre que receber reclamações ou denúncias contra instituições de assistência à saúde veterinária e/ou médicos veterinários no exercício da profissão.

§2º. Quando solicitada, a SEMAPA prestará apoio técnico ao CRMV – MA, visando a apuração de fatos decorrentes da indevida prestação de assistência médico veterinário, bem como estabelecimentos e médicos veterinários que produzem, processam, manipulam e comercializam produtos de origem animal e/ou da má prática na medicina veterinária, quer no plano singular, quer no coletivo, envolvendo interesses difusos ou não, sejam os interessados entes de natureza privada ou pública, pessoa física ou jurídica, independentemente do processo de apuração ética que lhe incumbe.

§3º. Caberá aos partícipes, no menor prazo possível, a partir da assinatura deste Acordo, expedir normas de orientação aos que devam conhecê-lo, no sentido de dar pronto e adequado atendimento ao seu objeto.